



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP nº 074/2026

Santo Antônio do Planalto RS, 12 de maio de 2026.

Assunto: Referente ao Autógrafo nº **036/2026**

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 036, de 12 de maio de 2026, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 30.000,00”**, originário do Projeto de Lei nº 034/2026.

Respeitosamente,



Ver. Cezar Formentini,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor:
VILSON ALTMANN
Prefeito Municipal
Nesta Cidade



AUTÓGRAFO nº 036/2026

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 034/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 30.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2026, instituído pela Lei Municipal nº 2.017/2025, de 10 de dezembro de 2025, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§1º - O crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tem objetivo de dotar recursos no Gabinete da Secretaria Municipal de Obras para que o Município possa empenhar despesas com aquisição de equipamentos, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
06	SEC. MUN. OBRAS, VIACÃO, SERV.URB.E TRÂNSITO	
01	Gabinete Secretaria de Obras	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0010	Administração Governamental	
1.016	Equip. Gabinete Obras	
4.4.90.52.0000	Equip. e Mat. Permanentes	15.000,00
	Total	15.000,00

§2º - O crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Obras para que o Município possa empenhar despesas com aquisição de equipamentos, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
06	SEC. MUN. OBRAS, VIACÃO, SERV.URB.E TRÂNSITO	
03	Depto. Munic. de Obras, Estrada e Pavimentação	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0101	Construção, Restauração e Conservação de Estradas	
.1025	Equipamentos Depto. Obras	
4.4.90.52.0000	Equip. e Mat. Permanentes	15.000,00
	Total	15.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

§3º Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de redução da seguinte dotação orçamentária:

0603 26 782 0101 2045 33903900000000 1501 (16581.6) Out. Serv. Terc. P. Jurídica – R\$ 30.000,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 12 de maio de 2026.

Ver. Cezar Formentini
Presidente



Município Santo Antônio do Planalto

Manutenção de Processos

Página: 1
Data: 12/05/2026
Hora: 10:06:52

Interno

Processo: 2026/378

Setor expedidor : Protocolo Geral

Data expedição : 12/05/2026 Hora: 10:06:52

Assunto: OUTROS CÂMARA

Setor destino: Gabinete do Prefeito

Qtd documentos: 0

Requerente: 2352 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.

Cnpj/Cpf: 94704186000103

Endereço: JORGE MULLER - 1081

Bairro: CENTRO

Cidade: Santo Antônio do Planalto

CEP: 99525000 UF: RS

Email:

Fone:

Solicitação:

OFÍCIO OP N 074/2026 , ASSUNTO- REFERENTE AO AUTÓGRAFO N 036/2026

Roberta Sattler

CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO.